



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

DIGITALIZADO

EM: 14/04/10

RÉGIA SOARES
FUNSIONÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo Nº 0063/09 Data 29 / 09 / 2009

AUTOR MARCUS TEIXEIRA

ASSUNTO " CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FORTALEZA AO
SE. LUÍZ EDUARDO PEREIRA BARRETO FILHO "

DECRETO LEGISLATIVO Nº 414 de 15 / 12 / 2009

DOM Nº 14.213 de 28 / 12 / 2009

ARQUIVO: 30-03-2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor JOAQUIM CARTAXO FILHO, Secretário das Cidades do Governo do Estado do Ceará. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 15 de dezembro de 2009. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 414
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor LUIZ EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO, Ministro do Turismo da República Federativa do Brasil. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 15 de dezembro de 2009. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 415
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Dimas Macêdo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor DIMAS MACEDO, Escritor e Procurador do Estado do Ceará. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 15 de dezembro de 2009. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à Senhora Maria Edite Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza à Senhora MARIA EDITE SILVA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 15 de dezembro de 2009. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 417
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Anísio Melo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor ANÍSIO MELO, Educador e Sindicalista. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 15 de dezembro de 2009. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 418
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Capitão de Mar e Guerra Gerson Luiz Rodrigues Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Capitão de Mar e Guerra GERSON LUIZ RODRIGUES SILVA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 15 de dezembro de 2009. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 419
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Médico Cardiologista José Nogueira Paes Júnior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Médico Cardiologista JOSÉ NOGUEIRA PAES JUNIOR. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de dezembro de 2009. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

RESOLUÇÃO Nº 1.594 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Cria e regulamenta o serviço telefônico 0800 no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica criado e regulamentado o serviço telefônico 0800 para ligações com destino à Câmara Municipal de Fortaleza. Parágrafo Único - Não haverá restrições às ligações, exceto ao tempo que será de, no máximo, 5 (cinco) minutos de duração. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 23 de dezembro de 2009. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. **414**, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

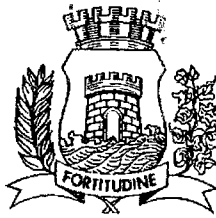
PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho, ministro do Turismo da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E DA CIDADANIA
DATA: 30/09/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0068/09

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

DATA: 08/DEZ/2009

[Signature]
PRESIDENTE

"Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Sr. *LUIZ EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, DECRETA.

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Sr. *LUIZ EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO*.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2009.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E DA CIDADANIA
À REDAÇÃO FINAL

EM 08/DEZ/2009

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
Vereador Marcus Teixeira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO RELATOR (A) VER. (A)

[Signature]
Em 06/10/09

[Signature]
PRESIDENTE

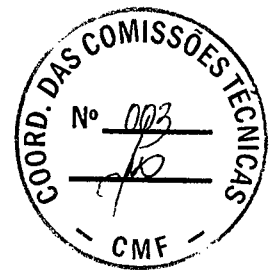
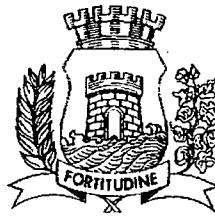
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo homenagear o Sr. *LUIZ EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO*, com o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza pelos relevantes serviços prestados na área do turismo, merecedor da honraria que ora propomos, anexamos a este o seu currículo.

[Signature]
Vereador Marcus Teixeira

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444-8300 – Engº Luciano Cavalcante
CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará

2009.09.00218.03
SEP. LEGISLATIVO
EM 29/09/09 às 11 h. 41 Min.
[Signature]
FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA


CURRICULUM

LUIZ EDUARDO PEREIRA BARRETO FILHO, nasceu em São Paulo, no dia 15 de maio de 1962, é casado com Maria Lúcia Hage Masini, tem dois filhos Júlia Masini Pereira Barreto e Eduardo Masini Pereira Barreto é formado em Sociologia na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

No início da década de 80 atuou na Fundação SEADES (Sistema Estadual de Análise de Dados) e no CEDEC (Centro de Estudo de Cultura Contemporânea), ambos de São Paulo, atuou como Gerente Nacional de Marketing e Comunicação do SEBRAE Nacional. Foi Secretário Executivo do Ministério do Turismo à partir de março de 2008.

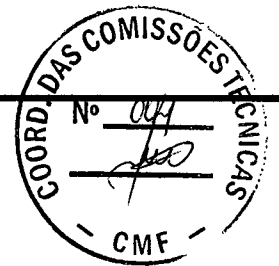
Exerceu também funções de Direção nas Prefeituras de São Paulo, São Vicente, Osasco, onde foi Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento.

Em 21 de Setembro de 2008 foi nomeado pelo Presidente Luiz Inácio da Silva, Ministro de Estado de Turismo, onde exercera interinamente por três meses em substituição a Marta Suplicy.


Vereador Marcus Teixeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA – CLJC**



PARECER Nº 0490/09, DE 2009

A ORDEM DO DIA
18 NOV. 2009
PRESIDENTE

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 063, de 2009, que **Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Sr. Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho.**

RELATORA: Vereadora **ELIANE NOVAIS (PSB)**

I – RELATÓRIO

Em exame o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 063, de 2009, **de autoria do Vereador Marcus Teixeira.**

A matéria versa sobre a concessão ao sub-ministro do Turismo Sr. Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho, o título de Cidadão Honorário de Fortaleza; sendo a mesma distribuída apenas à CLJC, para em seguida retornar para votação em Plenário.

O projeto sob análise consta de dois artigos.

II – ANÁLISE

Quanto à admissibilidade jurídico-constitucional, nenhum óbice impede a tramitação do projeto em exame, que atende os pressupostos constitucionais de competência legislativa municipal e de iniciativa de qualquer Vereador da Câmara Municipal de Fortaleza, conforme disposto nos arts. 8º, I e 32, XIV, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal de Fortaleza, *in verbis*:

Art. 8º *Compete ao Município:*

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

Art. 32. *Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:*

(...)

XIV – conceder, mediante proposta aprovada por dois terços dos seus membros, o título de Cidadão Honorário, no máximo de dois por Vereador, em cada legislatura, ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços aos interesses públicos ou tenha-se destacado no Município pela atuação exemplar da vida pública e particular.

(Grifos nossos)



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA – CLJC**

Como se trata do segundo PDL para concessão de título de Cidadão Honorário de autoria do Vereador Marcus Teixeira nesta legislatura, não há qualquer óbice quanto à legalidade da proposição.

Da mesma forma, nada há que se lhe oponha no plano da regimentalidade e técnica legislativa, vazada que está a proposição em linguagem correta.

Além disso, o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001, que dispõe sobre os preceitos da boa técnica legislativa na legislação pátria.

No que atine a seu mérito, porém, cabe uma análise um pouco mais detida, que deverá ser exercida pelo Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **admissibilidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 063, de 2009, de autoria do Vereador Marcus Teixeira.

Sala das Comissões Temáticas da Câmara Municipal de Fortaleza, 17 de novembro de 2009.

Vereadora Eliane Novais, Presidente

Vereadora Eliana Gomes, Vice-Presidente

Vereador Guilherme Sampaio

Vereador Acrísio Sena

Vereador Leonelzinho

Vereador Casimiro Neto

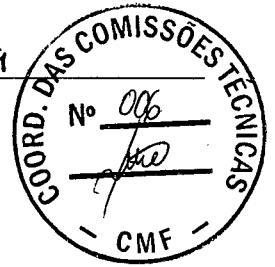
Vereador Francisco Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

08/12/09

Descrição: P.D.L. 057, 063, 064, 066, 071, 072, 077 e 078 / 09



VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ACRÍSIO SENA			
ADAIL JÚNIOR	/		
ADELMO MARTINS			
ALÍPIO RODRIGUES			
ANTÔNIO HENRIQUE	/		
CARLINHOS SIDOU			
CARLOS DUTRA	/		
CARLOS MESQUITA			
CASIMIRO NETO			
DR. CIRO	/		
ELIANA GOMES	/		
ELIANE NOVAIS			
ELPÍDIO NOGUEIRA	/		
FCO MANGUEIRA			
FRANCISCO ALVES	/		
GELSON FERRAZ	/		
GLAUBER LACERDA	/		
GUILHERME SAMPAIO			
IRAGUASSÚ TEIXEIRA	/		
IRMÃO LÉO	/		
JOAQUIM ROCHA	/		
JORGE VIEIRA	/		
JOSÉ DO CARMO	/		
JOSÉ FREIRE	/		
JOÃO ALFREDO	/		
LEONELZINHO ALENCAR			
LUCIRAM GIRÃO	/		
MACHADINHO NETO	/		
MAGALY MARQUES	/		
MAIRTON FÉLIX	/		
MARCELO MENDES	/		
MARCUS TEIXEIRA	/		
PAULO FACÓ	/		
PAULO GOMES	/		
PLÁCIDO FILHO			
ROBERTO MESQUITA	/		
RONIVALDO MAIA	/		
SALMITO FILHO	/		
VALDECK VASCONCELOS			
VITOR VALIM	/		
WALTER CAVALCANTE			
TOTAL	28		

TRIVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

DATA: 08 DEZ 2009


PRESIDENTE



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0063/2009.

A ORDEM DO DIA
15 DEZ/2009

PRESIDENTE

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao
APROVADO EM REDAÇÃO FINAL senhor Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho.

DATA: 15 DEZ. 2009

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho, ministro do Turismo da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 10 DE dezembro DE 2009.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0416 /2009 – COGEL
Fortaleza, 16 de dezembro de 2009.

Senhora Diretora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhá-lhe, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 414**, de 15 de dezembro de 2009, que: "*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho*", de autoria do **Vereador Marcus Teixeira**.

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Recebido em:
28/12/09

ILMA. SRA.
MARIA IVETE MONTEIRO
DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
NESTA